



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs  
- Atos da Administração.....2/3Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº1843

Terça - Feira, 31 Março de 2020



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 3.102 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o atendimento bancário no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar aglomerações nas agências bancárias localizadas no Município de São José do Vale do Rio Preto,

## DECRETA

**Art. 1º** - O atendimento bancário presencial no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto, durante o período de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, deve ser limitado às seguintes hipóteses:

- I – Aposentados e pensionistas;
- II – Retirada de cartões magnéticos;
- III – Cadastro ou alteração de senhas de contas e/ou cartões magnéticos;
- IV – Transações bancárias acima dos limites de canais eletrônicos disponíveis;
- V – Recebimento de cheques devolvidos;
- VI – Saques de numerário acima do limite dos caixas eletrônicos.

**Parágrafo único** –As agências bancárias poderão estabelecer formas de recepção de malotes ou envelopes para processamento e devolução posterior aos clientes, sem cobrança de tarifas aos correntistas, de forma que haja apenas a interação da entrega e/ou recepção dos mesmos.

**Art. 2º** -As agências bancárias deverão suspender a oferta e venda presencial dos produtos negociados, direcionando-as para os canais eletrônicos ou de tele atendimento, tornando que o atendimento se limite estritamente ao necessário, solicitando a saída do cliente após a sua realização.

**Art. 3º** - Ficam as agências bancárias responsáveis pela organização dos atendimentos presenciais de forma a agilizá-los, evitando a demora na interação com os clientes, nos caso previstos no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 4º**– As agências bancárias são responsáveis pelo funcionamento contínuo e ininterrupto dos caixas eletrônicos para o atendimento dos casos não enquadrados no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 5º**–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Bernard de Oliveira Casamasso  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Gestor do Gabinete de Crise

## **Atos da Administração**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 1609/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA - ME**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 009/2020, do pregão nº 099/2019, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 27 de março de 2020 e findando-se em 26 de setembro de 2020; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 97.104,52 (noventa e sete mil e cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos) Reserva da Dotação Orçamentária nº 525/2020; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0007 – Programa de Alimentação Escolar - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 31 de março de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe do Setor de Contratos

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2153/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA - ME**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros de horta e fruta, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 016/2020, do pregão nº 100/2019, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 27 de março de 2020 e findando-se em 26 de setembro de 2020; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 15.745,00 (quinze mil e setecentos e quarenta e cinco) Reserva da Dotação Orçamentária nº 655/2020; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0007 – Programa de Alimentação Escolar - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 31 de março de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2119/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **D.A.M WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA ME;** **OBJETO:** Aquisição de carne e derivados, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 150/2019, do pregão nº 088/2019, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 27 de março de 2020 e findando-se em 26 de setembro de 2020; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 178.329,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e vinte e nove reais) Reserva da Dotação Orçamentária nº 655/2020; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.0007 – Programa de Alimentação Escolar - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 31 de março de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe do Setor de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO 089/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 9047/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ILDEMAR CLARO DE SIQUEIRA - MEI,** **OBJETO:** Prestação de serviços diversos de manutenção em geral, no Cemitério do Cruz, Distrito de Volta do Pião, no Município de São José do Vale do Rio Preto. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de março de 2020 e findando-se em 29 de março de 2021. **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) Dotação da Reserva Orçamentária nº 26/2020, Elemento nº 3.3.90.39.00.00.00.00001 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de março de 2020.

São José do Vale do Rio Preto, Em 31 de março de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2020**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 9624/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;** **OBJETO:** Constitui objetivo do presente convênio, atender ao disposto no artigo 179, inciso II da Lei Orgânica Municipal, prestando atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências físicas e sensoriais no Município de São José do Vale do Rio Preto, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 25 de março de 2020 e findando-se em 24 de março de 2021, **VALOR:** A conveniente irá repassar o valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo a primeira no ato da assinatura e as demais trinta dias após; Reserva Orçamentária nº 728/2020, Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00001 – Subvenções Sociais – Educação Especial (APAE). **DATA DE ASSINATURA:** 24 de março de 2020.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos